



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Estadual do Ambiente  
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

**ATA da 505ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 02/12/2020**

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às dez horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, nº 47.112, de 05/06/2020, nº 47.129, de 19/06/2020, nº 47.205, de 10/08/2020, nº 47.209, de 11/08/2020, nº 47.215, de 14/08/2020, nº 47.219, de 19/08/2020, nº 47.250, de 04/09/2020, e nº 47.345, de 05/11/2020, e as Resoluções Conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quingentésima quinta Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Oyama Bastos Freitas, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Jorge Eduardo Barreto de Andrade, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Thabata Mentzingen Paz, Chefe de Serviço, representante da Diretoria de Pós-Licença (DIPOS); Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM, no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 46.619/19, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. SEI - E-07/002.4251/2016 – Galáctico Instalação, Conservação e Manutenção em Geral.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional da Baía da Ilha Grande (SUPBIG), Parecer da Procuradoria do Inea nº 17/2020 – GMC, de 17/06/2020, e decisão do então Diretor do Inea, de 13/04/18, que deixou de conhecer a impugnação apresentada, em função de sua intempestividade; o Conselho Diretor indeferiu o recurso, na medida em que restam preclusas todas as alegações da defesa, porém, diante do controle de legalidade dos atos deste Instituto, determinou a revisão da dosimetria da penalidade aplicada, reduzindo o valor da multa de R\$ 99.478,33 (noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos) para R\$ 24.270,93 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta reais e noventa e três centavos). **III. SEI - E-07/002.10137/2015 - Condomínio de Edif. Residencial Germana Guinle Ocean Res.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SUPBIG e Parecer da Procuradoria do Inea nº 21/2020 – GMC, de 03/07/2020, o Conselho Diretor deferiu parcialmente o recurso e determinou a revisão da dosimetria da penalidade aplicada, reduzindo o valor da multa de R\$ 95.659,39 (noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos) para R\$ 51.900,42 (cinquenta e um mil, novecentos reais e quarenta e dois centavos). **IV. SEI - E-07/002.12582/2015 – Concessionárias Águas de Paraty S.A.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SUPBIG, o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa no valor de R\$ 37.709,91 (trinta e sete mil, setecentos e nove reais e noventa e um centavos). **V. SEI - E-07/002.14402/2015 - Município de Angra dos Reis.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SUPBIG, o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **VI. SEI-070002/009837/2020 – Marcelo André Cordeiro da Silva.** Requerimento: Deliberar quanto ao pedido de redução de jornada de trabalho (o equivalente a 4 horas por semana) pelo servidor Marcelo André Cordeiro da Silva, id. funcional 4461198-6, para participação no

Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPG-EM) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), no período de 08/02/2021 a 08/08/2025. Decisão: Solicitação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Acompanhamento dos Instrumentos de Licenciamento Ambiental (GEILAM). **VII. SEI-070002/003897/2020 e E-07/002.4996/19 - Portaria Inea.** Requerimento: Proposta de alteração da composição do Grupo de Trabalho (GT) criado por meio da Portaria Inea/PRES nº 851, de 29/05/19, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 03/06/19, alterada pela Portaria Inea/PRES nº 889, de 22/11/19, publicada em 26/11/19, e alterada pela Portaria Inea/PRES nº 934, de 16/06/2020, publicada em 19/06/2020, que tem por finalidade o desenvolvimento do sistema de graduação de multa, para: (i) transferir a coordenação do GT para a servidora Thabata Mentzingen Paz, id. funcional 4459748-7; (ii) incluir os servidores Renata Tostes Varol Rodrigues, id. funcional 4264739-8, e Victor Abreu de Araújo, id 4461242-7; e (iii) excluir os servidores Leon Medeiros Dalmasso, id. funcional 5106546-0, e Márcio Neves do Valle, id. funcional 3214346-0. Decisão: Alteração aprovada conforme considerações da representante da DIPOS. O Conselho Diretor determinou que a alteração do Grupo seja publicada por meio de Portaria Inea/PRES no Diário Oficial do Estado. **VIII. SEI-070002/009345/2020 - Autoposto Chacaltaya Ltda.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de suspensão total da atividade de extração de água bruta realizada sem a devida outorga de direito de uso, com a finalidade de higiene humana, em área abrangida por rede pública de abastecimento, ocasionando iminência de risco à saúde da população. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Fiscalizações Ordinárias (GEFISO), o Conselho Diretor decidiu ratificar a suspensão total cautelar da atividade de extração de água bruta. **IX. SEI-070002/009447/2020 - Cooperativa de Trabalho dos Catadores e Catadoras de Duque de Caxias.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de suspensão parcial ou total da atividade de recebimento de Resíduo Sólido Urbano (RSU), acumulados no galpão da cooperativa sem previsão de remoção para destinatário final e em área delimitada por caneletas totalmente obstruídas (inoperantes), oferecendo risco potencial de escoamento de chorume para a Galeria de Águas Pluviais (GAP). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da GEFISO, o Conselho Diretor decidiu ratificar a suspensão parcial cautelar, suspendendo somente as atividades de recebimento de Resíduo Sólido Urbano (RSU). **X. E-07/002.08945/13 – CTR Itaboraí – Centro de Tratamento de Resíduos de Itaboraí Ltda.** Processo retirado de pauta a pedido da equipe técnica da DIPOS. **XI. SEI-070010/000100/2020.** Requerimento: Deliberar quanto ao pedido de cessão do servidor Augusto Martins Machado, id. funcional 4353840-1, para o Município de Rio das Ostras, sem ônus para o Inea. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações da Diretora Adjunta da DIGGES. **XII. SEI - E-07/002.3773/2016 – Novo Gramacho Energia Ambiental.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **XIII. SEI-07/002/003230/2019.** Requerimento: Proposta de Resolução Inea que dá publicidade aos Preços Públicos Unitários de cobrança pelo uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2021. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DISEQ, o Conselho Diretor aprovou a proposta de resolução que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **XIV. SEI-070002/002579/2020.** Requerimento: Deliberar quanto à alienação e baixa de vida útil do veículo Pick-up Cabine Dupla Mitsubishi, modelo L200, placa LQQ-4299, considerado inservível e classificado como irrecuperável pela Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Móveis do Inea, instituída pela Portaria Inea/PRES nº 927, de 27/04/2020. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações do Coordenador Executivo e de Planejamento (COEXEC). **XV. SEI-07/002/005558/2019.** Requerimento: Deliberar quanto à alienação e baixa de vida útil do veículo Mitsubishi Tritoni, modelo L200, placa KWK 4606, considerado inservível e classificado como irrecuperável pela Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Móveis do Inea, instituída pela Portaria Inea/PRES nº 927, de 27/04/2020. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações do Coordenador da COEXEC. **XVI. E-07/026.228/19 e SEI-070002/002636/2020 - Solicitação de Informação.** Requerimento: Proposta de alteração do Grupo de Trabalho (GT) criado por meio da Resolução Conjunta Seas/Inea nº 12/19, alterada pelas Resoluções Conjuntas Seas/Inea nº 14/19, de 14/11/19, e nº 20, de 30/03/2020, para acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.02/19 – COMPERJ 1) celebrado em 09/08/19 entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), o Estado do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (Seas) e pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro, o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e a empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás), referente ao COMPERJ, homologado pela juíza em 13/08/2019. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência de Convênios e Contratos (SUPCON), os servidores a seguir: (i) foram indicados para

compor o GT, que será coordenado pelo primeiro: Marcelo Fernando Souto de Carvalho, id. funcional 5110415-6, Mona Rotolo Mançano, id. funcional 4461206-0, Lucas Gonçalves Imbruglia Regis, id. funcional 5106192-9, Agatha Weinberg, id. funcional 50354361, Felipe Freitas dos Reis, id. funcional 4347966-9, Rodrigo Bianchini Greco Alves, id. funcional 4376592-0, Mario Luiz Silva de Oliveira, id. funcional 4399212-9, Denise Flores Lima, id. funcional 2151394-5, Ana Loreta Xenofonte de Pinho Paiva, id. funcional 5109942-0, Mirian Nunes Botelho, id. funcional 4461204-4, Daniel Oliveira Ribeiro, id. funcional 4431563-5 e Maria Eduarda Ulrich de Oliveira e Castro, id. funcional 5109660-9; (ii) não integrarão mais o GT: Fabiana Coelho da Silva Quintanilha, id. funcional 4274288-9, Antônio de Oliveira Azevedo, id. funcional 2146607-6, Victor Abreu de Araújo, id. funcional 4461242-7, Alexandre Cruz, id. funcional 4351452-9, Paulina Maria Porto Silva Cavalcanti, id. funcional 2151026-1, Claudio Nogueira Vignoli, id. funcional 4326641-0, José Edson Falcão de Farias Júnior, id. funcional 4316696-2, Cristiane Fernandes Nunes Moragas Madeira, id. funcional 4366903-4 e Giselle Fundão de Menezes Lousada, id. funcional 4347792-5; e (iii) permanecerão no GT: Edson Magalhães Araújo, id. funcional 4330347-1, Flávio Dias Wanderley Valente, id. funcional 4347916-2, Ricardo Marcelo da Silva, id. funcional 4459432-1, Flávia de Carvalho Dias Monteiro, id. funcional 4315394-1, Renata de Oliveira e Oliveira, id. funcional 5097894-2 e Cauê Bielschowsky, id. funcional 4359412-3. O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a alteração do GT seja publicada por meio de Resolução Conjunta Seas/Inea, no Diário Oficial do Estado. **XVII. SEI-07/026.004632/2019.** Requerimento: Proposta de alteração do Grupo de Trabalho (GT) criado pela Portaria Inea/PRES nº 923, de 23/03/2020, para acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.01/2020 – COMPERJ 2), celebrado em 18/02/2020 entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), o Estado do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (Seas), o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e a empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), referente ao COMPERJ, homologado pela juíza em 19/02/2020. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SUPCON, os servidores a seguir: (i) foram indicados para compor o GT, que será coordenado pelo primeiro: Marcelo Fernando Souto de Carvalho, id. funcional 5110415-6, Mona Rotolo Mançano, id. funcional 4461206-0, Lucas Gonçalves Imbruglia Regis, id. funcional 5106192-9, Agatha Weinberg, id. funcional 50354361, Felipe Freitas dos Reis, id. funcional 4347966-9, Rodrigo Bianchini Greco Alves, id. funcional 4376592-0, Mario Luiz Silva de Oliveira, id. funcional 4399212-9, Denise Flores Lima, id. funcional 2151394-5, Ana Loreta Xenofonte de Pinho Paiva, id. funcional 5109942-0, Silvia Marie Ikemoto, id. funcional 4379145-0, e Daniel Oliveira Ribeiro, id. funcional 4431563-5; (ii) não integrarão mais o GT: Fabiana Coelho da Silva Quintanilha, id. funcional 4274288-9, Antônio de Oliveira Azevedo, id. funcional 2146607-6, Victor Abreu de Araújo, id. funcional 4461242-7, Alexandre Cruz, id. funcional 4351452-9, Paulina Maria Porto Silva Cavalcanti, id. funcional 2151026-1, Claudio Nogueira Vignoli, id. funcional 4326641-0, José Edson Falcão de Farias Júnior, id. funcional 4316696-2, Cristiane Fernandes Nunes Moragas Madeira, id. funcional 4366903-4 e Giselle Fundão de Menezes Lousada, id. funcional 4347792-5; e (iii) permanecerão no GT: Edson Magalhães Araújo, id. funcional 4330347-1, Flávio Dias Wanderley Valente, id. funcional 4347916-2, Ricardo Marcelo da Silva, id. funcional 4459432-1, Flávia de Carvalho Dias Monteiro, id. funcional 4315394-1, Renata de Oliveira e Oliveira, id. funcional 5097894-2 e Cauê Bielschowsky, id. funcional 4359412-3. O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a alteração do GT seja publicada por meio de Portaria Inea/PRES no Diário Oficial do Estado. **XVIII. SEI-070002/009826/2020.** Requerimento: Proposta de alteração da composição do Grupo de Trabalho (GT) criado pela Portaria Inea/PRES nº 917, de 06/03/2020, para *elaborar Instrução Técnica e proceder à análise e ao acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)*, referente ao requerimento de Licença Prévia para a análise da viabilidade ambiental para a implantação de Loteamento Misto, localizado no Município de Rio das Ostras, sob a responsabilidade da empresa Vale dos Diamantes Participações Ltda., conforme processo administrativo E-07/002.11483/15, para: (i) excluir os servidores Fabyana de Andrade Barbosa, id. funcional 5108412-0, e Augusto Martins Machado, id. funcional 4353840-1; e (ii) incluir o servidor Carlos Fellipe de Siqueira Jaccoud, id. funcional 4347791-7. Decisão: Alteração aprovada conforme considerações do Coordenador de Estudos Ambientais (CEAM). O Conselho Diretor determinou que a alteração do Grupo seja publicada por meio de Portaria Inea/PRES no Diário Oficial do Estado. **XIX. SEI-070002/006087/2020.** Requerimento: Proposta de alteração da composição do Grupo de Trabalho (GT) criado pela Portaria Inea/PRES nº 956, de 24/08/2020, para *elaborar a Instrução Técnica e proceder à análise e acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)*, referente ao requerimento de Licença Prévia, nos autos do processo E-07/002.510/2020, para proceder à análise da concepção e localização da ampliação do Aeroporto de Macaé, sob titularidade da empresa Aeroporto Sudeste do

Brasil S.A., para incluir a servidora Maíra Vieira Zani, id. funcional 4465325-5. **Decisão:** Alteração aprovada conforme considerações do Coordenador da CEAM. O Conselho Diretor determinou que a alteração do Grupo seja publicada por meio de Portaria Inea/PRES no Diário Oficial do Estado. **XX. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Eduardo Barreto de Andrade Filho, Diretor**, em 04/12/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Thabata Mentzingen Paz, Assessora Técnica**, em 04/12/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Campello Costa Brondi da Silva, Diretor**, em 07/12/2020, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta**, em 07/12/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto**, em 07/12/2020, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Oyama Bastos Freitas, Diretor**, em 07/12/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **11155807** e o código CRC **1C8F4D48**.

---